



não existe  
meio direito,  
meia negligência ou  
meia morte.

**90%** das mortes  
de mulheres grávidas  
poderiam ser evitadas  
com o atendimento  
adequado.

# Saiba seus direitos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define morte materna como a morte de uma mulher durante a gestação, independente de sua duração, ou até 42 dias após seu término, em virtude de qualquer causa relacionada com ou agravada pela própria gravidez ou por medidas a ela relacionadas.

A morte materna é um **PROBLEMA SÉRIO**, sendo uma das dez principais causas de morte entre mulheres de 10 a 49 anos no Brasil. Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2005 a razão de mortalidade materna foi de **74,7** óbitos por 100 mil nascidos vivos<sup>1</sup>. Esse número não é um retrato fiel da realidade, pois nem todos os casos são registrados.

Em 2005, o Nordeste apresentou os piores resultados, com 66,9 mortes a cada 100 mil bebês nascidos vivos. No Sudeste, estava a taxa mais baixa, com 40,7 mortes maternas.

Naquele mesmo ano, na **BAHIA**, de acordo com dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM, divulgados pela Secretaria de Estadual de Saúde, foram **68,7** por 100 mil nascidos vivos<sup>2</sup>. Em Salvador, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, em 2007 a taxa foi de **42,0**<sup>3</sup>.

Os números parecem baixos, mas a recomendação da Organização Mundial de Saúde é de que haja, no máximo, 20 casos de morte materna a cada 100 mil nascidos vivos. Estamos muito acima desse limite.



# A MORTALIDADE MATERNA NÃO É APENAS UM DADO ESTATÍSTICO. TEM NOME, ROSTO E HISTÓRIA.

A morte materna indica as condições de saúde de uma população e o compromisso que a sociedade tem com a garantia dos direitos das mulheres.

Em todo o mundo, mais de 90% das mortes maternas poderiam ser evitadas.

No Brasil, de acordo com o Ministério da Saúde, mais de 70% das mortes maternas são decorrentes de omissões, intervenções ou tratamento incorretos ou, ainda, de uma cadeia de eventos resultantes de qualquer uma dessas causas.<sup>3</sup>

Para evitar a morte materna é preciso garantir o **ACESSO** universal a informações, ações e serviços de saúde, sobretudo no campo da saúde sexual e reprodutiva.

Como cerca de 80% dos partos no Brasil ocorrem em ambientes hospitalares, a melhoria da qualidade da atenção obstétrica apresenta-se como um dos principais desafios para a redução das mortes maternas no país.

Todas as mulheres grávidas têm **DIREITO** à atenção humanizada e não discriminatória, independente da duração da gestação, no pré-natal, durante o parto e no pós-parto. Quando houver risco para a saúde da mulher ou do bebê, é necessário garantir o acesso à assistência obstétrica de emergência.

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. *Saúde Brasil 2007: uma análise da situação de saúde no Brasil*. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

2. Governo do Estado da Bahia. *Perfil Epidemiológico da Bahia*. Salvador: Secretaria Estadual de Saúde, 2007. Para a taxa citada não foi aplicado o fator de correção.

3. Prefeitura Municipal de Salvador. Secretaria Municipal de Saúde. *Relatório Anual de Gestão, 2007*. Para a taxa citada não foi aplicado o fator de correção.

É urgente a **MOBILIZAÇÃO** de toda a sociedade. As mulheres precisam reivindicar que os profissionais e as profissionais de saúde respondam adequadamente a suas dúvidas sobre cuidados com a saúde em geral, métodos contraceptivos, a gravidez e suas implicações, sinais de parto, cuidados no pós-parto, e, além disso, que cumpram a Lei do Acompanhante.

A Lei 11.108/2005, ou Lei do Acompanhante, garante o direito de toda mulher grávida a ser acompanhada durante o pré-parto, parto e pós-parto. A escolha dessa pessoa fica a critério da gestante e deve sempre ser respeitada.

Caso a mulher ou o casal sejam desrespeitados, discriminados ou submetidos a qualquer procedimento inadequado, que lhes cause dor ou sofrimento indevido, é preciso denunciar.

**É DIREITO DE TODAS AS USUÁRIAS E  
TODOS OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS  
DE SAÚDE O ATENDIMENTO COM  
RESPEITO E IGUALDADE.**



## ONDE RECLAMAR POR SEUS DIREITOS OU SOLICITAR ORIENTAÇÕES:

### NAS OUVIDORIAS

Elas existem em setores públicos e privados e estão abertas para acolher reivindicações e denúncias, oferecer informações e orientações sobre os seus direitos. Quem quiser pode também usar a ouvidoria para acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados.

### NO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

O MP é um órgão autônomo que tem como missão proteger os direitos coletivos, dentre os quais o direito a não ser discriminado(a).

#### **Ouvidoria Geral do Estado da Bahia/ Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**

<http://www.saude.ba.gov.br/ouvidorSUS/cidadaoWEB/>

Fone: **0800 284 0011**

#### **Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia**

[www.mp.ba.gov.br](http://www.mp.ba.gov.br)

Fone: **0800 284 6803**

#### **Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Município de Salvador**

[www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br)

Fone: **(71) 3186 1100** ou **(71) 3186 1092**

#### **Ouvidoria do SUS**

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

Fone: **0800 61 1997**

#### **Central de Atendimento à Mulher**

**Disque 180**

# DESIGUALDADES NA SAÚDE

## Pré-natal e nascimento

Dados nacionais, ano de referência 2005. Fonte: Ministério da Saúde, Brasil<sup>4</sup>.

- A cada 100 nascimentos, 22 bebês eram filhos ou filhas de mães adolescentes (de 10 a 19 anos).
- A maioria das mães adolescentes teve seus filhos ou filhas por parto cesáreo.
- Mais de metade das mulheres grávidas referiram ter feito 7 ou mais consultas de pré-natal.
- Mães adolescentes, indígenas ou negras apresentaram um menor percentual de consultas de pré-natal quando comparadas às mães brancas ou àquelas com 20 anos ou mais de idade.
- Quanto maior o nível de escolaridade da mãe, maior a chance de um pré-natal adequado.

## Mortalidade materna

Dados nacionais, ano de referência 2005. Fonte: Ministério da Saúde, Brasil<sup>5</sup>.

- O risco de uma mulher grávida morrer em consequência de causas maternas pode ser 8 vezes maior que o risco apresentado para uma mulher grávida vivendo em um país desenvolvido.
- Os óbitos relacionados a gravidez, parto e pós-parto estão entre as 10 principais causas de morte de mulheres entre 10 e 49 anos de idade.
- A hipertensão arterial específica da gestação (eclâmpsia e pré-eclâmpsia) e o aborto foram as causas mais freqüentes de morte materna em todo o país, sobretudo entre as mulheres negras.

4. e 5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. *Saúde Brasil 2007: uma análise da situação de saúde no Brasil*. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

# Una-se a esta causa, mobilize-se

**Mais informações sobre a mobilização pela redução da morte materna:**

## **Comitê de Mortalidade Materna**

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador

Fone: (71) 3186 1100

E-mail: [saudemulhersalvador@hotmail.com](mailto:saudemulhersalvador@hotmail.com)  
[cmm.salvador@yahoo.com.br](mailto:cmm.salvador@yahoo.com.br)

## **Gestão do Cuidado**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Fone: (71) 3115 4120 ou (71) 3115 4227



Realização:



**SMEC**

**SEMUR**

**SPM**

**SMS**



Parceiros:

Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia da Bahia



Secretaria de Promoção da Igualdade do Estado da Bahia



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

